

1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-

1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-

1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-

1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-

1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-

	1930	1931	1932	1933
1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-	1.720.000,00	1.850.000,00	5.600.000,00	14.250.000,00
1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-	1.700.000,00	1.800.000,00	1.000.000,00	6.500.000,00
1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-	1.800.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	4.500.000,00
1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-	1.620.000,00	1.550.000,00	10.500.000,00	25.250.000,00

1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-

	1930	1931	1932	1933
1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-	1.720.000,00	1.850.000,00	5.600.000,00	14.250.000,00
1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-	1.700.000,00	1.800.000,00	1.000.000,00	6.500.000,00
1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-	1.800.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	4.500.000,00
1931 34 1.401, 23 7 de 1931 34 1.370.-	1.620.000,00	1.550.000,00	10.500.000,00	25.250.000,00

		<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>2.</u> <u>TOTAL</u>
13 07 0200	Supervisão e Coordenação Superior Ampliação dos Equipamentos e Mate- rial Permanente	-	30.000,00	30.000,00	60.000,00
13 08	Administração Financeira				
13 08 0300	Administração de Receitas Ampliação dos Equipamentos e Mate- rial Permanente	220.000,00	220.000,00	270.000,00	710.000,00
<u>DEPRECIAS DE CAPITAL</u>					
13 08 0330	Dívida Interna Amortização da Dívida Interna	1.000.000,00	1.300.000,00	1.750.000,00	4.050.000,00
13 76	Saneamento				
13 76 4470	Abastecimento de Água Ampliação da rede de água	400.000,00	600.000,00	800.000,00	1.800.000,00
	Perfuração de Poços Artesianais	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.800.000,00
	Aquisição e Instalação de Medidores	1.000.000,00	1.000.000,00	600.000,00	2.600.000,00
	Implantação de um laboratório	-	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
13 76 4480	Saneamento Geral Aquisição de Equipamentos	800.000,00	600.000,00	600.000,00	2.000.000,00
	Ampliação dos Equipamentos e Mate- rial Permanente	-	100.000,00	130.000,00	230.000,00
13 76 4490	Sistema de Esgotos Construção de redes de Esgoto	2.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL		<u>6.220.000,00</u>	<u>8.350.000,00</u>	<u>10.680.000,00</u>	<u>25.250.000,00</u>

CONTÁ...

Artigo 11 - A elaboração dos projetos orçamentários anuais, de período, serão aju-
stadas as importâncias consignadas nos projetos e atividades previstas no decorrer da alteração da lei
de, serão criadas novas e suprimidas as atividades e projetos existentes nos anos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 a 1982, serão -
das a partir de 1980, serão corrigidas anualmente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais em
resposta às alterações orçamentárias.

Artigo 12 - Esta lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1980, revogadas as disposi-
ções em contrário.

PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 07 DE DEZEMBRO DE 1.979.-

Luiz Alcázar

LUIS ALCAZAR

PREFEITO MUNICIPAL

PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 07 DE DEZEMBRO DE 1.979.-

Regina

REGINA

SECRETARIA

SECRETARIA